TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR OS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( ) SIM (X) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT
1	AGNOLINE DE FRANGO congelado, a massa deve ser feita com ovos, com cor e sabor característico. Embalados em embalagens transparentes com 1kg. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	300	R$46,97

2	ALFACE, in natura. Estar limpa, sem terra ou parasitas. Embalada em sacos plásticos.	Unid	1300	R$5,43
3	BETERRABA, in natura. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpas, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	80	R$7,83
4	BISCOITO DOCE CASEIRO, isento de lactose, produto com cor, macies e sabor característico. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	150	R$38,85
5	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada. Carne de primeira qualidade. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	700	R$34,77
6	CARNE SUÍNA COSTELINHA congelada, sem pele e gordura aparente, cortes pequenos. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	350	R$27,60
7	CARNE SUÍNA MOÍDA, congelada. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	800	R$30,00
8	CENOURA, in natura. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpas, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	60	R$7,97
9	CUCA DOCE SEM RECHEIO, isenta de lactose. Produto com sabor, macies e cor própria e de boa qualidade. Embalados em embalagens transparentes integra, com rótulo e data de fabricação e validade.	Kg	100	R$31,30

10	FEIJÃO PRETO, grão graúdo e firme, selecionado e de boa qualidade. Sem perfurações. Embalados em embalagens transparentes com 1kg, com data de fabricação e validade.	Kg	400	R$12,83
11	GELÉIA DE FRUTA, **sem açúcar**, sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geléia 100% fruta, envasadas em embalagem de vidro de 700g.	Unid	100	R$41,95
12	LARANJA PARA SUCO, apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalado em saco plástico.	Kg	600	R$6,75
13	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA, com odor e sabor característico. Embalagem UHT integra, com 1 litro.	Lt	2000	R$6,23
14	MANDIOCA DESCASCADA, lavadas e congeladas. Com cor e odor característicos. Embaladas com embalagens transparentes, resistentes e sem rupturas. Com data de fabricação e validade.	Kg	250	R$11,17
15	MARACUJÁ, fruta in natura. apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos junto a casca. Embalado em saco plástico.	Kg	20	R$18,23
16	MASSA CASEIRA COM OVOS. Com cor, odor e sabor característico. Embalada com embalagens transparentes, resistentes e sem rupturas. Rotulada e com data de fabricação e validade.	Kg	500	R$21,63
17	MORANGO, in natura. Com cor, sabor e tamanho adequado. Estar livre de sujidades e não deteriorados. Embalados em sacos plásticos. Rotulado com data de fabricação e validade.	Kg	120	R$40,13
18	MORANGO, congelado. Com cor, sabor e tamanho	Kg	120	R$38,63

	adequado. Estar livre de sujidades e não deteriorados. Embalados em sacos plásticos. Rotulado com data de fabricação e validade.			
19	OVOS DE GALINHA, casca lisa, limpa, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagens resistente, embalagem contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Com registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	Dz	460	R$13,30
20	PALITO SALGADO, isento de lactose, macios, com sabor e cor própria. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	80	R$34,97
21	PÃO CASEIRO BRANCO, isento de lactose, com sabor e cor própria e de boa qualidade. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	100	R$21,30
22	PONKÃN/BERGAMOTA, apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalado em saco plástico.	Kg	600	R$6,97
23	QUEIJO COLONIAL, textura firme. Embalagem intacta, em pacotes de polietileno transparente e resistente. Rotulado e com data de fabricação e validade. Com inspeção.	Kg	60	R$50,63
24	REPOLHO, in natura. Tamanho grande, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalado em sacos plásticos.	Unid	120	R$8,33
25	SUCO DE UVA, produto oriundo da extração do suco da fruta. Acondicionado em garrafa de vidro transparente com 1,5 litros, fechada. Constar rótulo,	Unid	120	R$23,95

	data de fabricação e validade.			
26	TEMPERO VERDE, in natura, maduros. Misto de salsa e cebolinha, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Unid	60	R$7,29
27	TOMATE, in natura, maduros. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	300	R$9,26

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE constitui uma ação estratégica que gera relevantes benefícios sociais, econômicos, ambientais e nutricionais. Ao priorizar a compra de produtores locais, o Município promove o fortalecimento da agricultura familiar, valorizando os pequenos agricultores e empreendedores rurais, estimulando a economia regional e contribuindo para a sustentabilidade econômica das famílias que dependem da atividade agrícola, favorecendo a permanência no campo e a redução do êxodo rural.

No aspecto nutricional, os alimentos oriundos da agricultura familiar, em geral, são mais frescos e produzidos com práticas mais sustentáveis, o que resulta em produtos de melhor qualidade, com menor uso de insumos químicos. Além disso, a inserção desses gêneros no cardápio escolar amplia a diversidade alimentar, possibilitando refeições mais equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, favorecendo seu desenvolvimento físico e cognitivo.

A aquisição também promove a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, ao assegurar o acesso regular a alimentos de qualidade, fundamentais para o aprendizado e o bem-estar. Ao mesmo tempo, contribui para o combate à insegurança alimentar nas comunidades, fortalecendo o vínculo entre produção local e consumo institucional.

Do ponto de vista ambiental, a agricultura familiar tende a adotar práticas mais sustentáveis, colaborando para a preservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente. A priorização de fornecedores locais reduz ainda a necessidade de longos deslocamentos para o transporte dos alimentos, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa e a pegada de carbono associada à

logística.

No campo econômico, a valorização da agricultura familiar fomenta a geração de emprego e renda nas comunidades, fortalece a cadeia produtiva local e estimula a produção e o consumo de alimentos regionais, impulsionando o desenvolvimento econômico do Município.

Por fim, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar atende plenamente às diretrizes do PNAE e à legislação vigente, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação mínima de 30% dos recursos na compra desses produtos, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento rural e a integração com outras políticas públicas voltadas à segurança alimentar e à agricultura sustentável.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pelo atendimento às normas legais, mas sobretudo pelos impactos positivos que gera na alimentação escolar, na economia local, na proteção ambiental e na promoção de um desenvolvimento mais justo e sustentável.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município de União do Oeste/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, uma vez que essa modalidade permite a participação de licitantes conforme seus respectivos itens disponíveis.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os alimentos deverão ser fornecidos conforme cronograma estabelecido pela secretaria contratante, mediante autorização do Solicitante, nas dependências do Contratado ou em local indicado, conforme a seguir:

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. Garantir a pontualidade e o cumprimento rigoroso dos horários previamente agendados.

7.8. Transporte em veículos adequados e higienizados, com controle de temperatura

(refrigerados/congelados quando necessário).

7.9. Embalagens íntegras, limpas e devidamente lacradas, além do armazenamento prévio em condições corretas de temperatura, ventilação e higiene, ou quando necessário, o uso de caixas térmicas, pallets ou câmaras frias quando exigido.

7.10. Produtos dentro do prazo de validade e alimentos sem danos, contaminações, odores ou alterações de cor e textura.

7.11. Hortifrutis em bom estado, sem excesso de maturação ou deterioração.

7.12. Quantidade exata do pedido (sem faltas ou excessos injustificados).

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado os secretários de cada pasta, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1.O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(x) SIM ( ) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal

correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da

execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025:

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.036 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
Cód. Red. 38 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	COT. 01	COT. 02	COT. 03	COT. 04	VALOR UNIT.
AGNOLINE DE FRANGO congelado, a massa deve ser feita com ovos, com cor e sabor característico. Embalados em embalagens transparentes com 1kg. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	300	R$46,00	R$44,90	R$50,00	--	R$46,97
ALFACE, in natura. Estar limpa, sem terra ou parasitas. Embalada em sacos plásticos.	Unid.	1300	R$5,50	R$5,30	R$5,50	--	R$5,43
BETERRABA, in natura. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpas, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	80	R$8,00	R$7,50	R$8,00	--	R$7,83
BISCOITO DOCE CASEIRO, isento de lactose, produto com cor, macies e sabor característico. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	150	R$40,00	R$37,90	--	R$38,64	R$38,85

CARNE BOVINA MOÍDA, congelada. Carne de primeira qualidade. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	700	R$43,00	R$41,90	--	R$19,40	R$34,77
CARNE SUÍNA COSTELINHA congelada, sem pele e gordura aparente, cortes pequenos. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	350	R$30,00	R$28,90	--	R$23,90	R$27,60
CARNE SUÍNA MOÍDA, congelada. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	800	R$30,00	R$28,50	--	R$31,50	R$30,00
CENOURA, in natura. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpas, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	60	R$8,00	R$7,90	R$8,00	--	R$7,97
CUCA DOCE SEM RECHEIO, isenta de lactose. Produto com sabor, macies e cor própria e de boa qualidade. Embalados em embalagens transparentes integra, com	Kg	100	R$25,00	R$23,90	R$45,00	--	R$31,30

rótulo e data de fabricação e validade.							
FEIJÃO PRETO, grão graúdo e firme, selecionado e de boa qualidade. Sem perfurações. Embalados em embalagens transparentes com 1kg, com data de fabricação e validade.	Kg	400	R$14,00	R$12,50	R$12,00	--	R$12,83
GELÉIA DE FRUTA, sem açúcar, sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, envasadas em embalagem de vidro de 700g.	Unid.	100	R$40,00	R$38,90	--	R$46,95	R$41,95
LARANJA PARA SUCO, apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalado em saco plástico.	Kg	600	R$7,25	R$6,50	R$6,50	--	R$6,75
LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA, com odor e sabor característico. Embalagem UHT integra, com 1 litro.	Lt	2000	R$6,80	R$6,50	--	R$5,40	R$6,23
MANDIOCA DESCASCADA, lavadas e congeladas. Com cor e odor característicos. Embaladas com embalagens transparentes, resistentes e sem rupturas. Com data de fabricação e validade.	Kg	250	R$10,00	R$9,50	R$14,00	--	R$11,17
MARACUJÁ, fruta in natura. apresentar aroma, cor e sabor	Kg	20	R$18,00	R$16,90	--	R$19,80	R$18,23

próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos junto a casca. Embalado em saco plástico.							
MASSA CASEIRA COM OVOS. Com cor, odor e sabor característico. Embalada com embalagens transparentes, resistentes e sem rupturas. Rotulada e com data de fabricação e validade.	Kg	500	R$22,00	R$20,90	R$22,00	--	R$21,63
MORANGO, in natura. Com cor, sabor e tamanho adequado. Estar livre de sujidades e não deteriorados. Embalados em sacos plásticos. Rotulado com data de fabricação e validade.	Kg	120	R$40,00	R$37,90	R$42,50	--	R$40,13
MORANGO, congelado. Com cor, sabor e tamanho adequado. Estar livre de sujidades e não deteriorados. Embalados em sacos plásticos. Rotulado com data de fabricação e validade.	Kg	120	R$38,00	R$35,90	R$42,00	--	R$38,63
OVOS DE GALINHA, casca lisa, limpa, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagens resistente, embalagem contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Com registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	Dz	460	R$13,50	R$12,90	R$13,50	--	R$13,30

PALITO SALGADO, isento de lactose, macios, com sabor e cor própria. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	80	R$40,00	R$36,90	R$28,00	--	R$34,97
PÃO CASEIRO BRANCO, isento de lactose, com sabor e cor própria e de boa qualidade. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	100	R$22,00	R$20,90	R$21,00	--	R$21,30
PONKÃN/BERGAMOTA, apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalado em saco plástico.	Kg	600	R$7,50	R$6,90	R$6,50	--	R$6,97
QUEIJO COLONIAL, textura firme. Embalagem intacta, em pacotes de polietileno transparente e resistente. Rotulado e com data de fabricação e validade. Com inspeção.	Kg	60	R$52,00	R$49,90	R$50,00	--	R$50,63
REPOLHO, in natura. Tamanho grande, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalado em sacos plásticos.	Unid.	120	R$8,50	R$7,50	R$9,00	---	R$8,33
SUCO DE UVA, produto oriundo da extração do suco da fruta. Acondicionado em garrafa de vidro transparente com 1,5 litros, fechada. Constar rótulo, data de fabricação e validade.	Unid.	120	R$25,00	R$22,90	--	R$23,95	R$23,95

TEMPERO VERDE, in natura, maduros. Misto de salsa e cebolinha, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Unid.	60	R$8,50	R$7,90	--	R$5,46	R$7,29
TOMATE, in natura, maduros. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	300	R$10,00	R$9,50	--	R$8,28	R$9,26

12.1 A análise e pesquisa de preços para a contratação referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar para Compor os Cardápios da Alimentação Escolar no Ano Letivo de 2026, foi realizada com o objetivo de assegurar a economicidade, a compatibilidade com o mercado regional e a correta formação do valor de referência.

Inicialmente, foram solicitadas cotações a três fornecedores locais, visando obter valores praticados na região. Contudo, um dos fornecedores não preencheu o orçamento de forma completa, o que impossibilitou a utilização integral de sua proposta para fins de composição do preço médio.

Diante dessa limitação, a pesquisa de preços foi complementada por meio de consultas às bases oficiais do Tribunal de Contas e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de obter parâmetros adicionais confiáveis e compatíveis com o objeto.

Após a consolidação dos dados provenientes dos fornecedores que apresentaram propostas válidas e das fontes públicas consultadas, procedeu-se à análise dos valores obtidos, com a exclusão de eventuais discrepâncias, sendo então realizado o cálculo da média, que resultou no valor de referência utilizado para a contratação.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

RESSALVA

14.1 Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTA LUIZA JARDINI TESSARO
Data: 28/01/2026 08:52:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta Luiza Jardini Tessaro
Chefe de Departamento
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.